

TERMO ADITIVO Nº. 176/2024

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 104/2023, Pregão Presencial nº. 075/2023, Processo Administrativo nº. 102/2023, que tem como objeto a contratação para prestação de serviço de orientador social e facilitador de oficinas a serem desenvolvidas pelo CRAS – Centro de Referência de Assistência Social e CCI – Centro de Convivência do Idoso, que entre si celebram o município de Guaraniésia e **51.578.339 DALILA QUIRINO DA SILVA.**

O **MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA**, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Laércio Cintra Nogueira, Gestão Administrativa 2021/2024, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, nº 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado por sua Secretária a Sra. Rosângela de Fátima Balbino Moriconi, brasileira, servidora pública municipal, portadora do CPF nº. 652.768.846-68 e do RG nº. M-4.497.022 SSPMG, residente e domiciliada na Rua Dr. Francisco Monteiro Dias, nº. 591, no bairro Pássaro da Ilha, nesta cidade, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, representado por seu secretário, Srtª. Maria Eugenia Souza Pelicer, brasileira, solteira, portadora do RG nº 23.111.947-1 SSP/MG e do CPF nº 861.325.046-72, residente e domiciliada a Rua Major Urias, nº. 261, no Centro em Guaraniésia/MG, e do outro lado a empresa **51.578.339 DALILA QUIRINO DA SILVA**, inscrita no CNPJ/CPF nº 51.578.339-0001-01, representada por, Dalila Quirino da Silva, brasileira, professora, portadora do RG nº MG-18.930.432 e do CPF nº 118.345.926-23, residente e domiciliada no sítio Bom Sucesso no Distrito de Santa Cruz da Prata, em Guaraniésia/Mg, doravante denominada **Contratada**, todos devidamente qualificados no presente instrumento, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Fundamento Legal:

- 1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a Cláusula 8ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Cláusula 2ª. Da Prorrogação:

- 2.1. Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato até 04 de agosto de 2025.
- 2.2. A vigência deste termo dar-se-á a partir sua assinatura e a execução dos serviços a partir de 05 de agosto de 2024.

Cláusula 3ª. Dotação Orçamentária:

- 3.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<i>Ficha</i>	<i>Elemento/Dotação</i>
493 - Manutenção Das Atividades Sec. Munic. Desenvolvimento Social - Outros Serviços de Pessoa Física	02.91.01.08.122.0052.2.086 3.3.90.36.99
494 - Manutenção Das Atividades Sec. Munic. Desenvolvimento Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02.91.01.08.122.0052.2.086 3.3.90.39.99
511 - Manutenção Atividades do CRAS/Assistência Social - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02.91.02.08.122.0052.2.089 3.3.90.39.99
513 - Manutenção das Atividades do Centro De Convivência Do Idoso - Outros Serviços de Pessoa Física	02.91.02.08.241.0120.2.300 3.3.90.36.99
514 - Manutenção das Atividades do Centro De Convivência Do Idoso - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02.91.02.08.122.0052.2.300 3.3.90.39.99
519 - Proteção Básica Especial/PAIF - Outros Serviços de Pessoa Física	02.91.02.08.243.0122.2.092 3.3.90.36.99
520 - Proteção Básica Especial/PAIF - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	02.91.02.08.243.0122.2.092 3.3.90.39.99
528 - Índice De Gestão Descentralizada/BF - Outros Serviços de Pessoa Física	02.91.02.08.244.0125.2.301 3.3.90.36.99

Cláusula 4ª. Disposições Gerais:

4.1. Prevaecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Cláusula 5ª. Da Publicidade.

5.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da Lei nº. 8.666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em (03) três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 25 de julho de 2024

Laércio Cintra Nogueira
Prefeito do Município

Rosangela de Fátima Balbino Moriconi
Secretária Municipal de Administração

Maria Eugenia Souza Pelicer
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Rua Santa Bárbara, nº. 84 – Centro - CEP 37810-000 – Guaraniésia/MG
Fone / Fax: (35)3555-2245

Endereço eletrônico: www.prefguaranesia.mg.gov.br / E-mail: licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br



Dalila Quirino da Silva
51.578.339 Dalila Quirino da Silva
Contratado